

Ensino de Libras: A Educação INCLUSIVA de Surdos NO ENSINO FUNDAMENTAL II

Teaching Libras: INCLUSIVE Education of the Deaf IN ELEMENTARY EDUCATION II

Marcilene Fonseca Alves¹

Jacy Cristina Antunes de Queiroz Gonçalves²

RESUMO: Em virtude dos documentos recentes em favor da Língua Brasileira de Sinais - Libras (BRASIL, 2002) e da educação de surdos (BRASIL, 2005), a inclusão educacional bilíngue para surdos ganhou grande destaque nas discussões recentes. O trabalho tem como objetivo discutir a importância da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e das Adequações necessárias para a inclusão de alunos surdos na Educação, com foco no Ensino Fundamental II. Nesta pesquisa utilizou-se como metodologia a revisão bibliográfica a respeito do ensino de Libras na Educação Básica, ancoradas nos preceitos da abordagem histórico-cultural e social da inclusão de alunos surdos no Ensino Fundamental II. Com a finalidade de levar os profissionais que trabalham com surdos a refletir sobre a importância da Libras para o surdo.

Palavras-chave: Educação Inclusiva. Ensino de Libras. Ensino Fundamental II.

ABSTRACT: Due to recent documents in favor of the Brazilian Sign Language - Libras (BRAZIL, 2002) and the education of the deaf (BRAZIL, 2005), the bilingual educational inclusion for the deaf has gained great prominence in recent discussions. The work aims to discuss the importance of the Brazilian Sign Language (Libras) and the necessary adaptations for the inclusion of deaf students in Education, with a focus on the final years of Elementary School II. about the teaching of Libras in Basic Education, anchored in the precepts of the historical-cultural and social approach to the inclusion of deaf students. In order to lead professionals who, work with deaf people to reflect on the importance of Libras for the deaf.

Keywords: Inclusive Education. Teaching Libras. Elementary School II.

¹Graduada em Pedagogia, pela Universidade Pitágoras Unopar. Especialista em Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS. Email: marcilenefalves12@gmail.com

² Mestra em Letras-Literatura e Crítica Literária pela PUC-GO. Graduada em Letras UFG.

INTRODUÇÃO

A Linguagem é um meio de interação social, logo, é um meio utilizado para se expressar. Assim também é importante a Língua Brasileira de Sinais-Libras, pois é a primeira língua dos surdos. Os recursos existentes, pelas pessoas, para socializar-se são abundantes e uma dessas maneiras é a Língua Brasileira de Sinais, a qual, é usada nas comunidades surdas, apresentadas com gestos e expressões faciais. O que está sendo abordado é a inclusão do aluno surdo na rede da Educação Básica e a sua diferença das demais línguas.

O aprendizado da Libras, junto com o processo de escrita, possibilitaria ao aluno surdo uma oportunidade de analisar de forma mais cautelosa a configuração das mãos na realização dos sinais, o que influenciaria positivamente no aperfeiçoamento do uso da Libras e também permitiria o surdo analisar as propriedades visuais de sua língua materna, construindo o pensamento, a comunicação e escrita em uma única língua. Isso potencializaria seu desenvolvimento linguístico e cognitivo, facilitando o aprendizado da língua portuguesa. A Libras é diferenciada das línguas orais, pelo fato de ser uma comunicação feita pelo visual-espacial e não oral auditivo. Para que o surdo possa reconhecer sua identidade, é importante que ele estabeleça o contato com a comunidade surda, para que realize sua identificação com a cultura, os costumes, a língua e, principalmente, a diferença de sua condição.

Muitos surdos chegam às escolas sem o conhecimento necessário da Libras, aproveitando da presença de profissionais como intérpretes de Libras e professores bilíngues. Das atuais experiências de inclusão escolar de surdos, poucas são aquelas que contam com profissionais para os surdos em seu quadro de funcionários. Esses profissionais são responsáveis pelo ensino da Libras para alunos surdos.

O método usado para a educação bilíngue dos surdos é a Libras como primeira língua e a Língua Portuguesa como segunda língua, respeitando a linguística do aluno. O aluno surdo necessita que a escola tenha a utilização de recursos visuais para melhorar sua aprendizagem e mais recursos para o professor ampliar seus conhecimentos. Pois, a principal fonte de comunicação e expressão do aluno surdo é sua língua materna, Libras. De acordo com Brito:

visualmente, ou seja, usam o espaço e as dimensões que ele oferece na constituição de seus mecanismos fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos para veicular significados, os quais são percebidos pelos seus usuários através das mesmas dimensões espaciais (BRITO, 1997, p.2).

O rompimento com práticas e conceitos antigos marca um passo para a inclusão, é preciso inovar, vencer os desafios. Faz-se necessário deixar de ver a educação como processo de integração, mas sim como inclusão. A inclusão na sala de aula está sendo aprendida no dia a dia, com relação à inclusão de alunos surdos deve-se respeitar sua cultura e reconhecer que a língua de sinais faz parte da sua identidade e personalidade.

Por meio da inclusão, a educação tem um processo de ensino-aprendizagem que envolve alunos surdos, professores e funcionários nos diversos serviços e na superação das dificuldades no ensino regular. Sendo assim, considera a educação inclusiva como base para aperfeiçoamento através do planejamento e da realização.

No mundo da integração e inclusão, reconhecer as diferenças linguística é necessário, esperando que o professor trabalhe com todos, como se tivessem a mesma capacidade na construção do conhecimento.

A Constituição Federal de 1988 (art.3º, inciso IV) ressalta que “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. No artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”, aborda no art. 208 a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente, na rede comum de ensino. A partir da Lei nº 10.436/2002, que oficializa o ensino de Libras. Por consequência, novas instituições começaram a surgir para inclusão de pessoas surdas, as escolas tendo que dar oportunidade a eles, além do atendimento às especificidades dos alunos surdos, atenção ao ensino da Língua Portuguesa, com o objetivo de guiá-los ao sistema regular de ensino. O objetivo deste estudo é apresentar e discutir o desenvolvimento de linguagem e Libras, bem como dos aspectos identitários, em espaço destinado ao ensino da Libras para alunos surdos adolescentes, incluídos em uma escola de Ensino Fundamental II (anos finais). Ao possibilitar o uso da Libras por todos os membros da comunidade escolar, como instrumento de comunicação, a escola lhe concede o papel de língua de instrução.

A inclusão educacional pode se apresentar por vários modos, contudo, pode-se evidenciar as escolas especiais, com professores e suas metodologias bilíngue, e as escolas preparadas com salas especiais para atender a surdos cegos, surdos com deficiência física e surdos com deficiência intelectual, tendo como sua primeira língua a Libras e como segunda língua Portuguesa. Também não podemos deixar de mencionar as pessoas ouvintes que se matriculam em escolas de surdos, passando a aprender diante da metodologia de ensino para os surdos. É importante os atendimentos que são ofertados pelas escolas inclusivas, tendo como objetivo o apoio das famílias, dos professores e aos alunos surdos, a necessidade educacional especial em processo de aprendizagem e inserção social.

A escola integracionista/inclusivista, nessa perspectiva, é entendida como espaço de consenso e de tolerância para com os diferentes. A experiência do surdo no cotidiano escolar, ao lado dos colegas ouvintes, seria assim vista como elemento integrador. É como se, para o aluno surdo, fosse mais importante a convivência com os colegas “normais” do que a própria aquisição de conhecimento mínimo necessário para a sua, aí sim, possibilidade de integração social (SOUZA & GÓES, 1999 apud MACHADO, 2006, p. 42).

A inclusão leva ao entendimento e ao respeito do que é a diversidade humana. Uma sociedade inclusiva designa a reorganização social, política, econômica, com mudança de valores, de atitudes, para ter consciência e intervenção solidificada nas políticas públicas mundiais e locais. Tais políticas devem visar o modelo de acessibilidade e inclusão social, educacional e produtiva para todas as pessoas com e sem deficiência, inclusive os surdos, fortalecendo o reconhecimento da diversidade e da nova cidadania emergente na pós-modernidade.(SOUZA & GÓES, 1999 apud MACHADO, 2006).

No ano de 2002, a Libras tornou-se regulamentada e legalizada no país, no mesmo ano estabeleceu-se também a inclusão do ensino de Libras nas licenciaturas como componente curricular prevista no Decreto 5.626 que regulamentou a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.

É obrigação das instituições de ensino oferecer profissional capacitado em Libras para acompanhamento de alunos e professores com deficiência auditiva, conforme se pode constatar na lei a seguir:

Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente (BRASIL, 2008, p. 01).

A Educação Inclusiva de Surdos no ensino fundamental II, busca a aceitação da surdez sem almejar transformações culturais e de identificação da pessoa surda. Para Machado e Quadros (2006), o indivíduo ao adquirir uma língua natural é capaz de se desenvolver plenamente, vivenciando, aprendendo e se comunicando, além de se identificar com sua cultura. Assim, a concepção Educação Inclusiva e Cultural luta para que o sujeito surdo tenha o direito de adquirir/aprender a Libras, e, que esteja auxiliado, não só na aquisição da segunda língua (majoritária), mas que permita sua real integração na sociedade, pois ao adquirir uma língua estruturada o surdo pode criar concepções e oportunidades, participando ativamente do convívio em seu meio. Para os autores, um dos primeiros passos para romper barreiras no processo de identidade dos alunos surdos foi feito através da valorização da primeira língua dos surdos, que é a Libras; da construção das regras de convivência no ambiente escolar e da convivência de todos os alunos, dos diferentes ciclos, em todos os espaços da escola.

A política de integração/inclusão, [...], recomenda a educação dos “alunos com necessidades especiais” dentro dos contextos regulares de ensino. Entretanto, essa mesma política reconhece que as necessidades particulares de comunicação dos alunos surdos dificultam a educação em tais contextos de ensino (MACHADO, QUADROS, 2006, p.46).

Segundo Machado e Quadros (2006), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional garantiu a todas as pessoas surdas o direito de cursar todas as fases do ensino básico em instituições de ensino públicas e privadas através da Lei 9.394/1996. No país foi a partir da legalização da Língua Brasileira de Sinais que os surdos foram inseridos na sociedade como indivíduos possuidores de direitos, passando a ter acesso a informações, partilhando ideias, desejos e sentimentos; rompendo, assim, com uma realidade que os relegavam a incapacidade de aprender, e de se sociabilizar com as outras pessoas, sendo privados de seus direitos básicos.

A inclusão é uma questão delicada para as escolas, pois é necessária uma melhor organização da estrutura escolar, todo um aparato pedagógico, e uma pessoa capacitada para atender a demanda, a fim de cumprir sua função de integração social, conforme: declara Nogueira:

As políticas para a inclusão devem ser concretizadas na forma de programas de capacitação e acompanhamento contínuo, que orientem o trabalho docente na perspectiva da diminuição gradativa da exclusão escolar, o que visa a beneficiar não apenas os alunos com necessidades especiais, mas, de uma forma geral, a educação escolar como um todo. (NOGUEIRA, 2002, p.77)

Nogueira nos faz entender que o professor deve servir como meio de ligação do aluno surdo que participa e se adapta com o mundo. Neste processo de educação do aluno surdo pode ser melhorado se a escola por meio da descoberta, e da investigação buscar desenvolver o potencial criativo e aprimorando o modo de ensinar, mostra Diniz,

[...] o princípio fundamental da Educação Inclusiva consiste em que todas as crianças devem aprender juntas, onde quer que isso seja possível, não importando quais dificuldades ou diferenças elas possam ter (DINIZ, 2012, p. 33).

Para Santana e Bergamo (2005), a Língua de Sinais é o fator que distingue o indivíduo surdo do ouvinte. A pessoa surda possui uma condição biológica que o impede de acessar facilmente os discursos orais, ele depende de uma forma diferente dos ouvintes para se expressar. Tal forma é realizada com as mãos e se pauta nas experiências visuais e gestuais. É por meio das mãos e da expressão corporal que os surdos se comunicam. A Língua de Sinais na vida dos surdos minimiza as dificuldades de aprendizagem.

Alguns pesquisadores como Ribeiro (2013); Silva, (2014); Dizeu e Caporalli (2005); entre outros, afirmam que as escolas devem assegurar o trabalho pautado na Libras e nas implicações dela para a aprendizagem. Essa língua traz impactos para o modo de constituição do surdo e aos aspectos referentes à cultura surda. Um dos problemas é a forma como a Língua de Sinais é compreendida e aceita pelos projetos educacionais, se nos estabelecimentos de Ensino Fundamental II a Libras for desprezada, a relação do surdo com os outros alunos pode gerar conflitos psicológicos, pedagógicos e sociais, gerando o fracasso escolar. Para Góes e Lacerda (2000), a inclusão,

a qualquer custo, negligencia questões fundamentais referentes à cultura, linguagem, dinâmicas (entre vários aspectos) de comunidades minorias pouco enaltecidas no processo educacional.

Muitos surdos vêm de famílias ouvintes e chegam à escola com gestos caseiros, sem que se configurem como Língua de Sinais. Assim, o aprendizado da leitura e escrita não possui uma língua na qual possa se basear. O aluno precisará primeiro, adquirir a Libras para, depois, construir práticas de leitura e escrita. Vale lembrar que seria de muita importância que antes do processo de aquisição da Língua Portuguesa na modalidade escrita, o sujeito surdo pudesse aprender ler e escrever na Língua de Sinais, através do sistema SignWriting, que segundo Stumpf (2004):

É um sistema notacional de características gráficas esquemáticas, constituído de um rico repertório de elementos de representação das principais características gestuais das línguas de sinais. Ele representa unidades gestuais e não unidades semânticas, por isso pode ser aplicado a qualquer língua de sinais dos surdos (STUMPF, 2004, p.147).

Além disso, conceber “a introdução de uma escrita para a língua de sinais nas escolas de surdos apresenta uma mudança ainda mais significativa do que aquela de introduzir a Libras como língua oficial de comunicação dos surdos brasileiros” (STUMPF, 2004, p.150). Isso se estende também a realidade de escolas inclusivas.

Regulamentando a Lei 10.436, o Decreto nº 5626/2005 instituiu a Libras como disciplina curricular obrigatória para cursos de formação de professores e optativa para os demais cursos de educação superior. Por meio do decreto, delimita-se quem são as pessoas surdas, para fins de aplicação da Lei. Segue: "considera-se pessoa surda àquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras" (Decreto n. 5626, 2005).

O tempo entre a oficialização da Libras, como linguagem e identidade dos surdos, e a implementação na formação de professores, gerou muitos debates sobre a possibilidade da criação de cursos superiores voltados para esse público. Como Franco (2009) destaca, a Lei e o Decreto promoveu o reconhecimento da Libras no cotidiano dos ambientes escolares.

A nota técnica nº 62 de 8 de dezembro de 2011, em que o MEC esclareceu sobre a educação bilíngue nas escolas da rede pública de ensino, reafirmando apontamentos

existentes no Decreto nº 5626/2005. De acordo com Lacerda, Albres, Drago, (2013); Lodi, (2013), as políticas educacionais da inclusão devem assegurar o direito dos surdos de partilharem de sua língua nas escolas públicas de ensino regular. O bilinguismo, no caso dos estudantes surdos se define como condição para inserção nos processos dialógicos do meio em que vivem.

Mesmo que as escolas disponibilizem o intérprete que, de certa forma, permite ao surdo manter a comunicação pela Libras, isso pode se restringir a uma "inclusão como território, como espaço, como concepção de uma escola em que a Língua de Sinais passe apenas pela tradução da língua oral" (GIORDANI, 2004, p. 97-98).

É um desafio para as escolas, que traz como método principal de ensino aos alunos a verbalização de conteúdo, trazendo para o ambiente educacional uma insegurança para os alunos surdos, tendo em si limitação de procedimento adequada para educação destes alunos. Este autor argumenta:

Então, como é difícil para o professor do ensino regular, pela forma como tem sido construída a ação educativa na escola, produzir práticas de ensino que atendam a presença de um aluno surdo, é difícil, também, para o professor especializado contribuir com a construção de práticas pedagógicas que atendam alunos surdos e ouvintes (SOARES, 2005, p.39).

A dinâmica que é feita em algumas escolas públicas sobre a Língua de Sinais é que nas salas comuns, em que os professores ensinam em língua portuguesa, o surdo fica à mercê da interpretação conforme Silva, Silva & Silva, (2014); Ribeiro, (2013). O trabalho escolar em Libras normalmente é realizado nos atendimentos educacionais especializados, que são feitos nas salas de recursos multifuncionais.

Essa situação vem trazendo grandes transformações e debates, ao longo do tempo, veem que a diferente prática pedagógica vem trazendo a Língua de Sinais e a cultura surda para a sala de aula.

METODOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa realizada para esse artigo foi de uma pesquisa de nível exploratório, com o intuito de criar mais familiaridade com o estudo de Libras e a educação inclusiva através de uma análise histórica do Ensino de Surdos no Brasil. Para a coleta de dados foi feita uma pesquisa bibliográfica focada em livros e artigos de autores conceituados no campo dos Estudos Surdos.

Foram traçados como objetivos específicos para este estudo: visualizar o alcance do ensino de Libras, para o desenvolvimento cognitivo da pessoa com surdez; e analisar a prática educacional desenvolvida pela escola inclusiva no Ensino Fundamental II. Visto que, os objetivos da comunidade surda são: levar aos professores e educadores o conhecimento da comunicação na educação de surdos como garantia de aprendizado para o aluno surdo; estimular o uso da comunicação em Libras nos ambientes de ensino, fortalecendo a acessibilidade e divulgando a cultura surda no Ensino Fundamental II.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Libras é a abreviação para Língua Brasileira de Sinais. Essa é a língua oficial dos surdos no Brasil, reconhecida pela lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, reconhecida pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, e regulamentada pelo decreto 5626/2005 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. De acordo com a própria lei, a Libras é língua assim como a língua portuguesa.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do (Brasil. lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002).

Assim, devemos aceitar que a Libras é uma língua, assim como temos o Inglês, o Francês, o Japonês etc. Os dilemas encontrados para obter um adequado desenvolvimento educacional da comunidade surda são vários, principalmente nas escolas públicas, que sofrem com os estigmas e tem baixos incentivos governamentais. A inclusão dos surdos no mundo educacional, não garante o cumprimento do direito constitucional à educação, pois precisa que tenham condições de continuidade do processo.

Durante a pesquisa sobre o processo de inclusão, vimos que as escolas do Ensino Fundamental II encontram muitas dificuldades na realização das adaptações escolares mesmo sabendo que a Língua de Sinais é o instrumento muito importante para a integração social do surdo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após esta breve pesquisa sobre a inclusão no Ensino Fundamental II e sobre a educação dos surdos no Instituto Nacional de Educação de Surdos, nos deparamos com o desafio de buscar diversos outros temas que necessitam de continuidade. Ao longo do trabalho, chegamos à conclusão que é necessário uma reformulação na educação, e, que as atividades desempenham função muito importante para o aprendizado dos alunos surdos. Acreditamos que o trabalho pode contribuir para pensarmos uma forma de inclusão social das pessoas com surdez, observando a forma de trabalhar com as estruturas, no pensamento de romper com várias barreiras, observando as capacidades no âmbito da educação inclusiva. Podemos considerar que a inclusão de alunos surdos nas instituições de Ensino fundamental II é uma realidade mais recente, foi preciso professores preparados para trabalhar com alunos surdos. Após a Libras ter o reconhecimento legal, sendo a língua da comunidade surda brasileira, o processo de ensino e aprendizagem da Língua de Brasileira de Sinais ganhou visibilidade e passou a ser ofertado para todo público.

A Libras deve fazer parte do currículo do Ensino Fundamental II como uma disciplina, oferecendo aos alunos um ensino que aborda a Língua de Sinais e a cultura, ensinando a língua dos surdos para todos para obtermos uma socialização entre surdos e ouvintes nas comunidades.

Sabemos, que, infelizmente, nem todas as leis e decretos vem sendo cumpridos conforme. O que é preciso, atualmente, é de mais fiscalização para que os órgãos cumpram suas obrigações.

REFERÊNCIAS

BRASIL Lei 10.436, de 24 de Abril de 2002. *Dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências*. Decreto 5626/2005.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996*. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

BRITO, Lucinda Ferreira. *A Língua Brasileira de Sinais*. In: BRASIL, Ministério da Educação. *Deficiência Auditiva. Série Atualidade Pedagógicas, fascículo 7*. Brasília: SEESP, 1997.

DINIZ, M. *Inclusão de pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas: avanços e desafios*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012. p.33; p. 65.

DIZEU, L.C.T.B. & Caporali, S.A. *A Língua de Sinais constituindo o surdo como sujeito*. Educação & Sociedade 26(91), 583-597, 2005.

FRANCO, M. *Educação superior bilíngue para surdos: o sentido da política inclusiva como espaço da liberdade: primeiras aproximações*. Revista Brasileira de Educação Especial 15(1), 15-30, 2009.

GIORDANI, L. *Representações culturais da escrita: letramentos e educação de jovens e adultos surdos*. Anais do Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul: Curitiba Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul. p.97-98, 2004.

GÓES, M. C. R. & LACERDA, C. B. F. *Surdez: processos educativos e subjetividade* São Paulo: Lovise, 2000.

LEI nº 10.436, de 24 de abril de 2002. *Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras - e dá outras providências*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm.

LACERDA, C.B. F., ALBRES, N. A., & DRAGO, S.L.S. *Política para uma educação bilíngue e inclusiva a alunos surdos no município de São Paulo*. Educação e Pesquisa 39(1), 65-80, 2013.

MACHADO, Paulo César. *Integração/Inclusão na escola regular: um olhar do egresso surdo*. Em QUADROS, Ronice Müller de. (organizadora). Estudos Surdos ISérie Pesquisas. Rio de Janeiro: Arara Azul, 2006.

NOGUEIRA, M. L.L. *Políticas educacionais e a formação de professores para a educação inclusiva no Brasil*. Revista integração. MEC. Secretaria de Educação Especial, V.14, n. 24, 2002. P.77.

RIBEIRO. *Inclusão e processos de escolarização: narrativas de surdos sobre estratégias pedagógicas docentes*. Psicologia em Estudo, 19(2), 261-271, 2013).

SANTANA, A.P. & BERGAMO, A. *Cultura e identidade surdas: encruzilhada de lutas sociais e teóricas*. Educação e sociedade 26(91), 565-582, 2005.

SILVA, SILVA & SILVA, C.M.S. *Processos de escolarização do Distrito Federal: o que dizem os profissionais da escola sobre a inclusão de surdos?*. Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília, Brasília, DF. 2014.

SOARES, M. A. L. *A Educação do Aluno Surdo no Brasil*. 2. ed. Campinas: Autores Associados LTDA, 2005.

SOARES, M. A. L. *Alfabetização e letramento*. São Paulo: Contexto, 2010, p.39.

STUMPF, Marianne Rossi. *Sistema SignWriting: por uma escrita funcional para o surdo*. In: THOMA, Adriana da Silva; LOPES; Maura Corcini (Orgs). *A invenção da*

surdez: Cultura, alteridade, identidade e diferença no campo da educação. EDUNISC, 2004.